



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00481/2012

26/06/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1103/2012, resolve:

1. RECONHECER, a partir de 01 de janeiro de 2012, o direito à isenção do Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria de SARAH BASTOS DE OLIVEIRA LESSA, matrícula nº 175, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com art. 30, da Lei nº 9.250/95 e art. 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000/99, bem como o direito a incidência da contribuição prevista no § 18 do art. 40 da Constituição Federal apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 21, do mesmo artigo;

2. DETERMINAR a devolução dos valores já descontados referentes à contribuição previdenciária, partir de janeiro de 2008, mês do diagnóstico da doença devidamente identificado no laudo oficial, assim como a dos valores relativos à isenção do Imposto de Renda a partir de janeiro do ano em curso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo R. O. Lima'.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
DESEMBARGADOR FEDERAL